



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 929/2023 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Acompanhando o Decreto Municipal nº 4046/2023 emitido pelo Prefeito do Município, fica decretado **Ponto Facultativo no Poder Legislativo**:

“No dia **03 de Novembro de 2023 (Sexta-Feira)** considerando que no dia 02 de Novembro de 2023 (Quinta-Feira) comemora-se o dia de “Finados” – Feriado Nacional. Desta forma o Protocolo de Proposições para a Sessão Ordinária do dia 06 de Novembro (segunda-feira) será apenas no dia 30 de Outubro (Segunda-feira) impreterivelmente até as 11:00hs de apenas 01(uma) proposição para cada vereador.”

Art. 2º - Fica assim decretado **Ponto Facultativo no Poder Legislativo** no dia **03 de novembro (Sexta-Feira)**, A Câmara terá suas atividades normais no dia 06 de Novembro de 2023 (segunda-feira) das 7:00 hs às 11:00, quando será realizada Sessão Ordinária, com início às 8:30hs.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 24 de Outubro de 2023.

Ver. **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br